



INDICAÇÃO Nº 100/2025

Senhor Presidente,

EDEVAIR DE MELO SILVA com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições, nos termos regimentais;

INDICA ao Chefe do Gabinete do Prefeito, que seja determinado à Secretaria competente a realização de estudos e a adoção das providências necessárias para viabilizar, nos finais de semana, a disponibilização de caçambas aos municípios, mediante lista cronológica de solicitação e demais ajustes operacionais que se mostrarem pertinentes.

JUSTIFICATIVA.

A medida tem por objetivo atender, de forma organizada e regular, a demanda por descarte de entulhos, restos de poda, móveis inservíveis e materiais similares, especialmente porque a Lei Municipal nº1.553/2024 vigente proíbe o depósito desses resíduos nas vias públicas entre sexta-feira e domingo. Considerando que muitos municípios possuem maior disponibilidade de tempo para limpeza de terrenos, residências e demais atividades justamente aos finais de semana, a disponibilização organizada de caçambas representa alternativa eficiente para evitar infrações, preservar a limpeza urbana e facilitar a vida da população. Sugere-se, ainda, que o Município avalie a possibilidade e necessidade de eventual cobrança mínima, caso necessário, para o uso das caçambas pelos interessados, garantindo sustentabilidade do serviço.

Meridiano, 12 de dezembro de 2025.



EDEVAIR DE MELO SILVA
Vereador